



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2024

(Do Sr. Marcos Pollon).

Apresentação: 20/02/2024 18:37:47.917 - Mesa

RIC n.224/2024

Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, no que tange ao envio de alimentos à Cuba pelo governo brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam fornecidas informações sobre o envio de alimentos à Cuba pelo governo brasileiro, em especial:

1. O Brasil está em condições econômicas e alimentares de realizar o envio anunciado? Há brasileiro em condição de insegurança alimentar?
2. O Ministério das Relações Exteriores verificou o cumprimento de todos os protocolos necessários para o envio de alimentos a outro país?
3. Qual a motivação do envio de alimentos para àquele país, sendo que há no mundo diversos outros países com problemas alimentares?
4. Qual a origem dos produtos enviados?
5. Está sendo realizada uma doação ou venda de produtos? Se o envio for de relação comercial, com preço determinado, qual o contrato realizado?
6. Quem são os fornecedores destes alimentos?
7. Como foram adquiridos os produtos alimentícios, houve licitação, houve entrada dos produtos nos estoques nacionais?
8. Por fim qual o órgão responsável pelo fornecimento efetivo de tais produtos?



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241603627900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

JUSTIFICATIVA

A legislação pátria determina cumprimentos necessários de protocolos para que o Brasil faça qualquer doação ou envio de alimentos a outros países inclusive sendo necessário o cumprimento de diversos protocolos nacionais e internacionais.

Considerando que o Brasil atravessa uma crise alimentar jamais vista na história, contando hoje em dia com cerca de 21 milhões de pessoas que não têm o que comer todos os dias e 70,3 milhões em insegurança alimentar. Segundo o relatório, são 10 milhões de pessoas desnutridas no país, portanto a motivação do envio de alimentos para o exterior deve ser considerada inadequada diante deste quadro.

Diariamente temos notícias de problemas de abastecimento de produtos de primeira necessidade no país, causando aumento de preços e falta de produtos no mercado interno, isso causado pela instabilidade climática que o país atravessa.

O envio de alimentos realizado pelo governo brasileiro devem cumprir uma série de requisitos que a legislação pátria impõe, tais como, contrato, normas de vigilância sanitária e demais legislações pertinentes.

No Direito Administrativo Nacional não se admite a falta de publicidade de atos administrativos, mormente no que tange às relações internacionais com países de legitimidade política duvidosa.

Noutro diapasão o Brasil é signatário do Tratado de Direitos Humanos da ONU e tem como princípio basilar constitucional, a defesa intransigente da democracia, é de conhecimento público que Cuba não preza pela democracia, nem tampouco por uma política de defesa democrática em seu território, sendo um país isolado das democracias modernas.

O atual governo brasileiro flerta usualmente com as ditaduras existentes na América Latina e não é de se espantar o fato de os brasileiros enfrentarem o desabastecimento e a fome, enquanto o governo faz remessas de alimentos a países em crise política e econômica, como os citados.

Tendo em vista o papel fiscalizador da atuação governamental que compete ao parlamento, encaminho os questionamentos acima com o objetivo de trazer maior compreensão sobre os fundamentos da decisão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Certos da compreensão e do compromisso desta casa com o interesse público, solicitamos a inclusão deste requerimento na pauta de deliberações, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções que garantam uma atuação firme, porém justa e respeitosa, por parte desta Casa de Leis sobre a atual Política de Segurança Pública.

Sala das sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Apresentação: 20/02/2024 18:37:47.917 - Mesa

RIC n.224/2024

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS



* C D 2 2 4 1 6 0 3 6 2 7 9 0 0 * LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241603627900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon